

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.004.2016.00-2016

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

Gestor do Contrato: Thais Fernandes

CONTRATADA

Empresa: Kant Assessoria e Consultoria Econômica, Comércio Exterior e Ciências Políticas LTDA

CNPJ: 10.235.324/0001-62

Responsável: Marjolaine Tavares do Canto

RESUMO DO OBJETO

Prestar serviços profissionais, sem exclusividade, de consultoria em gestão e assessoria política.

CONTRATO

Número: 04/2016

Período: 05 (cinco) meses

Início: 01/02/2016

Término: 30/06/2016

JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para a prestação dos serviços citados é de extrema relevância para a CNM, uma vez que, os produtos apresentados subsidiará o desenvolvimento e realização dos trabalhos da Assessoria Parlamentar.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de fevereiro de 2016.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos